



DECRETO Nº 12.032, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Compõe o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do VALIPREV, triênio 2024 a 2027, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O Conselho de Administração do VALIPREV, instituído pelo art. 147 da Lei nº 4.877, de 11 de julho de 2013, é composto na seguinte conformidade:

I - três membros indicados livremente pela Prefeita Municipal:

a) titulares:

1. Marco Aurélio Padilha Junior, matrícula nº 21.825, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Valinhos;
2. Rebeca Leardine Quijada, matrícula nº 23.609, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Valinhos;
3. Bruna Pimentel Cilento, matrícula nº 22.633, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Valinhos.

b) respectivos suplentes:

1. Fernanda Tetti de Barros Correia, matrícula nº 20.736, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Valinhos;
2. Fernanda Simões Lopes, matrícula nº 22.906, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Valinhos;
3. Marcos Fureche, matrícula nº 22.091, servidor efetivo da Câmara Municipal de Valinhos.

II - três membros eleitos pelos servidores municipais efetivos ativos e inativos:

a) titulares:

(Decreto 12.032/24)

Pág. 1 de 4



1. Kerolin End Impassionato Dal Bianco, matrícula nº 22.941, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Valinhos;
2. Alexssandra Rosa, matrícula nº 20.618, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Valinhos;
3. Thelma Cristina Coleta Alves, matrícula nº 21.049, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Valinhos.

b) respectivos suplentes:

1. Valéria de Fátima Bertagnoli, matrícula nº 20.619, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Valinhos;
2. Clarissa Faria Pedroso, matrícula nº 24.083, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Valinhos;
3. Alex Sandro de Souza Costa, matrícula nº 25.428, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Valinhos.

Art. 2º O Conselho Fiscal do VALIPREV, instituído pelo art. 147 da Lei nº 4.877, de 11 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 6.085, de 30 de abril de 2021 é composto na seguinte conformidade:

I - três membros indicados livremente pela Prefeita Municipal:

a) titulares:

1. Vladimir Piaia Junior, matrícula nº 20.647, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Valinhos;
2. Evandro Régis Zani, matrícula nº 920, servidor efetivo do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos;
3. Luiz Henrique Andretto, matrícula nº 1.055, servidor efetivo do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

b) respectivos suplentes:

1. Vanessa de Cássia Palmeira, matrícula nº 23.485, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Valinhos;
2. Rafael Henrique da Silva Braz, matrícula nº 1.199, servidor efetivo do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos;
3. Wiliam Evaristo de Oliveira, matrícula nº 20.852, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Valinhos.



II - três membros eleitos pelos servidores municipais efetivos ativos e inativos:

a) titulares:

1. Fabiana Cristina Barbosa, matrícula nº 21.782, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Valinhos;
2. Patrícia Moraes Bonci, matrícula nº 23.341, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Valinhos;
3. Luciene Orfale Gonçalves, matrícula nº 23.674, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Valinhos.

b) respectivos suplentes:

1. Hadler Vallim Stevanatto, matrícula nº 25.691, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Valinhos;
2. Vinicius Visentini, matrícula nº 20.993, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Valinhos;
3. vago.

Art. 3º O mandato dos membros ora referidos, consoante as disposições da art. 147, § 2º, da Lei nº 4.877, de 2013, com redação dada pela Lei nº 5.580, 19 de dezembro de 2017, é de 3 (três) anos.

Art. 4º A posse dos Conselheiros dar-se-á com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 5º As funções dos Conselheiros, honoríficas e não remuneradas, são consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto nº 10.672, de 4 de janeiro de 2021.

Valinhos, 15 de março de 2024.

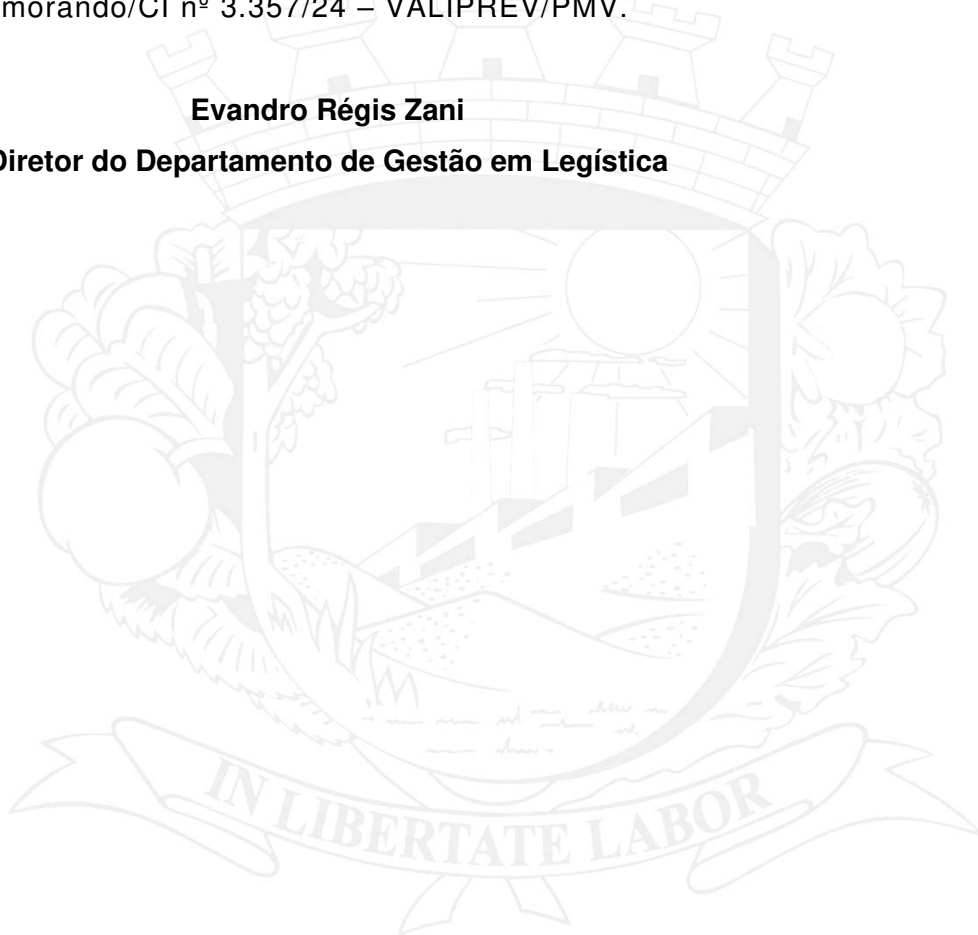
LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal



JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes
no Memorando/CI nº 3.357/24 – VALIPREV/PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5956-6F5A-33EB-3620

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 15/03/2024 15:07:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI (CPF 283.XXX.XXX-03) em 15/03/2024 15:33:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 15/03/2024 15:42:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/5956-6F5A-33EB-3620>